

Policiações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2297/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0703 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 - Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
4093.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.085000 - BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO
9073.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO 1.145,00
Fonte de Recursos: 940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0703 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 - Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
4113.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS 1.000,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.085000 - BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO
9033.3.90.40.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.145,00
Fonte de Recursos: 940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ nº 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

UNIAO - Cota Parte Repasse - Minerais	DATA	VALORES
TOTAL REPASSE	17/08/2020	500,73
SUS - Ass. Farmc. - Organ. Servicos	13/08/2020	6.000,00
TOTAL REPASSE		6.000,00
FNDE - Transferencia Salário Educacão	14/08/2020	9.694,78
TOTAL REPASSE		9.694,78

Alto Paraíso, 18 de Agosto de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2020
Processo Administrativo Nº 071/2020
Pregão Presencial nº 043/2020
Modalidade: 018/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 65296791916
CNPJ nº 26.892.526/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAIS DESTINADO A EVENTOS, INSTALAÇÃO OU REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS EM GERAL E INSTALAÇÕES DE PADRÕES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 17.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.990,00. (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).
VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses
FORMUL: Fornaca de Xanbré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 63/2020, para Aquisição para Lavadora de Alta Pressão.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
C. VALE - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL - CNPJ/MF: nº 77.863.232/0060-67, Aquisição para Lavadora de Alta Pressão, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
LUI CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FOMECIMENTO
CONTRATO Nº: 175/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: C. VALE - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIAL
DO OBJETO: Aquisição para Lavadora de Alta Pressão.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de dezembro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.148,80 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 63/2020.
LUI CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
FREDERICO LANG
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CONTRATO Nº 03/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR
O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.352/0001-08, com sede na Rua Santos Dumont, 341, centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2020, para fins CREDENCIAMENTO de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas/pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (ULTRASSONOGRAFIA) PARA ATENDER AOS PACIENTES NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI conforme Termo de Referência ANEXO I do edital, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.
Prazo para entrega dos envelopes com a documentação para credenciamento dos interessados: até às 08:00 horas do dia 18/09/2020.
Reunião de Credenciamento: 18/09/2020 Até às 08 horas e 15 minutos, no Departamento de Licitações.
Informações complementares sobre o edital, podendo ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, no endereço supra citado, ou através do telefone (44) 3656-8000 ou na web Page: www.altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri- PR, em 18 de agosto de 2020.
LUI CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
Ao Contrato Administrativo Nº 1102018, firmado em 03 de agosto de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e ROMAP CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE EROCIÂNIA, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Motivo: inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura deste termo: 17/08/2020.
Firmação Legal: conforme a cláusula trezeima, cláusula vigésima segunda do Contrato Administrativo nº 1102018.
Marcelo Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
ROMAP CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Pamela Regina Baumann
Departamento de Licitações e Contratos
17/08/2020
Brasilândia do Sul-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3465-1235 CEP 87.565-000 - Camafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001

DE 18 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Legislativo Municipal de Camafezal do Sul, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao reforço das dotações Orçamentárias abaixo:

Org	Unl	Funcional/Proj.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Serviços de Tecnologia da Informação	01001	339040	10.000,00
01	01	0103111002001	Equipamentos e Material Permanente	01001	449052	10.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da redução parcial das seguintes classificações orçamentárias:

Org	Unl	Funcional/Proj.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Diárias - Pessoal Civil	01001	339014	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Camafezal do Sul, Estado do Paraná, em 18 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte.

ELITON ALEX DA SILVA
PRESIDENTE

EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Sergio Shigueo Yabumoto e outros tornam público ao ir requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Avicultura de Corte e ser implantada Lotas de terras sob n. 29-P-Ram-Idn no IAP, do Xc. Cruzeiro, no mun. de Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 070/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2020 DE 14 de julho de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: SERGIO ANTONIO BARALDI, portador do CPF: 279.430.389-91, residente e domiciliado na Estrada Palmas, no município de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fomecimento objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 029/2020 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2020, com término em 31/12/2020,descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 006/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
CLÁUSULA O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 006/2020.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
CLÁUSULA Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUAN UND PREÇO
UNIT. TOTAL
SERGIO ANTONIO BARALDI, portador do CPF: 279.430.389-91, residente e domiciliado na Estrada Palmas, no município de Altonia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000 MORANGO COMIDADO 650 KG 13,00 8.450,00
TOTAL - (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) 8.450,00
CLÁUSULA As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO - 05.001.123060005.2.088.3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 066/2018
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2018 DE 19 de abril de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: JOSE JOAO PERINI, portador do CPF nº 043.211.209-00, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomecimento, objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2018, com término em 31/12/2018,descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 006/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 3.910,72 (quatro mil novecentos e dez reais e setenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUAN UND PREÇO
UNIT. TOTAL
JOSÉ JOÃO PERINI, portador do CPF: 043.211.209-00, residente e domiciliado na estrada Formosa Lote 912-A, no município de Altonia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000 ABACATE 400 KG 2,00 800,00
POLPA DE MARACUJÁ 240 KG 15,00 3.600,00
BANANA 120 KG 1,92 226,56
TOTAL (QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) R\$ 3.910,72
CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO - 05.001.123060005.2.088.3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 067/2018
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2018 DE 19 de abril de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: LEANDRO RODRIGUES HERREIRA, portadora do CPF nº 054.343.309-94, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomecimento objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 028/2018 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2018, com término em 31/12/2018,descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 006/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 10.108,50 (dez mil cento e oito reais e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUAN UND PREÇO
UNIT. TOTAL
LEANDRO RODRIGUES HERREIRA, portador do CPF: 054.343.309-94, residente e domiciliado na Estrada Marajó Lote 02-B, no município de Altonia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000 ALFACE 425 PES 2,10 892,50
CENOURA 240 KG 2,40 576,00
GOIABA 1200 KG 3,50 4.200,00
COLORAU 40 KG 600,00 24.000,00
ALHA 240 KG 16,00 3.840,00
TOTAL (DEZ MIL CENTO OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) R\$ 10.108,50
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO - 05.001.123060005.2.088.3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 068/2018
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2018 DE 19 de abril de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: LUIZ CARLOS PACHECO, portadora do CPF nº 555.263.739-91, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomecimento, objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 029/2018 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2018, com término em 31/12/2018,descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 006/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 3.116,50 (TRES MIL CENTO E DEZESEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUAN UND PREÇO
UNIT. TOTAL
LUIZ CARLOS PACHECO, portador do CPF: 555.263.739-91, residente e domiciliado na Estrada Altonia, Lote 53, A, no município de Altonia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000 ALFACE 425 PES 2,10 892,50
REFOLHO 320 KG 1,45 464,00
CENOURA 240 KG 2,40 576,00
CEROL 1200 KG 3,50 4.200,00
BETTERABA 480 KG 1,80 864,00
TOTAL - (TRES MIL CENTO E DEZESEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) 3.116,50
CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO - 05.001.123060005.2.088.3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 069/2018
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2018 DE 19 de abril de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: EMILIANO BASEO NETO, portador do CPF nº 241.217.629-91, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomecimento, objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 030/2018 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2018, com término em 31/12/2018,descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 006/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUAN UND PREÇO
UNIT. TOTAL
EMILIANO BASEO NETO, portador do CPF: 241.217.629-91, residente e domiciliado na Estrada Lote, Lote 215, no município de Altonia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000 POAPA DE MARACUJÁ 240 KG 15,00 3.600,00
BOLACHA CASEIRA 200 KG 13,50 2.700,00
TOTAL - (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) 6.300,00
CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO - 05.001.123060005.2.088.3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de abril de 2018.

CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 071/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2020 DE 14 de julho de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: FERNANDES DA SILVA, portador do CPF: 937.504.129-87, residente e domiciliado na estrada Ouro Verde Lote 400A, no município de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fomecimento, objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 030/2020 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2020, com término em 31/12/2020,descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 006/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 30/20
Pregão Eletrônico - Nº 39/20
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR, DELIBERADA EM 66/2019-INCENTIVO ADESAO ESPONTANEA II
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 14/09/2020. Data e horário do início da entrega dos envelopes: no dia 14/09/2020, às 09:00 horas, no endereço: Rua do Município www.cafezalodosul.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacao. Mais informações pelo (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br, de 08h às 17h e de 14h às 16h
VALOR: R\$ 5.435,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020
VIGÊNCIA: 13/11/2020
ASSINAM: ELITON ALEX DA SILVA - Contratante e ALESSANDRO BARBOSA TORRES - Contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 - FONE/FAX (044) 3465-1235 CEP 87.565-000 - Camafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL e a empresa: TORRES E BARBOSA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmeras de segurança para o prédio da Câmara Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 002/2020
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.031.0001-3496052000
01.001.01.031.031.0001-3496052000
01.001.01.031.031.0001-3496052000
VALOR: R\$ 5.435,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020
VIGÊNCIA: 13/11/2020
ASSINAM: ELITON ALEX DA SILVA - Contratante e ALESSANDRO BARBOSA TORRES - Contratado.

Publicações



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. ITALO ORCELLI, 458 FONE/FAX (041) 3455-1325 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr

E-mail = cam.cafetal@bol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002

DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: FICA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Cafetal do Sul para o exercício financeiro de 2021, de conformidade com a discriminação dos anexos integrantes deste Projeto de Resolução, fixa as Despesas em R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Art. 2º - A Recolha ocorrerá através de repasses mensal do Poder Executivo, em conformidade com o Art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cafetal do Sul autorizada a movimentar por Ato próprio as dotações orçamentárias, transferindo, cancelando e complementando de acordo com as necessidades para a sua execução.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte.

ELITON ALEX DA SILVA
PRESIDENTE

EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

ANEXO 01 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL	
PODER LEGISLATIVO	
DESPESAS CORRENTES	1.090.000,00
VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	785.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM VIAGEM E LOC.	7.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	10.000,00
TOTAL	1.100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 41/2020

Síntese: Revoga ato da mesa

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015, considerando a impossibilidade de participar do curso requerido, conforme solicitado pela vereadora, resolve revogar o ato da Mesa nº 41/2020.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

Aparecido Delfino dos Santos

Percival Pretti

Presidente

1º Secretário

Rosy Anne Almudovas Rodrigues

2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 131/2020

REF. CONTRATO Nº 222/2018

EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 04.409.180/0001-10, com sede na Estrada da Noite, Chacara São José, CEP: 87.515-899, Bairro: Bandeirantes Rural, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) JUAREZ CASAGRANDE, portador da cédula de identidade RG, nº 2.433.945-SSP/Paraná, e do CPF nº. 770.890.309-59, ESTRADA NOITE, SN - CEP: 87504616 - BAIRRO: GL JABORANDI, Umuarama PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa prestadora de internação de até 08 (oito) internos a serem encaminhados pelo município conforme Programa de recuperação física, psíquica e moral de pacientes com dependência química sem condições financeiras, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, (da) Processo Inexigibilidade 42/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos termos adjudicatários em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Inexigibilidade nº 42/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 222/2018, a contar da data 06 de setembro de 2020 com vencimento em 05 de setembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004134.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo Inexigibilidade 42/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº. 222/2018.

Cruzeiro do Oeste, 23 de julho de 2020

CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO

Contratada

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

Testemunhas:

1- _____

2- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: LÍBIO RAMOS CONFECÇÕES EIRELI

SEDE: Campo Mourão/PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 07/2020, na forma da Lei 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CALÇAS E CAMISETAS PARA UNIFORMIZAÇÃO DO SERVIDORES (MOTORISTAS) DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Data da assinatura do contrato: 04/08/2020

Vigência do contrato: 01/11/2020

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOPIQUIRI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

O Município de Alto Piquiri do Paraná torna público o edital tipo menor preço por item. Recursos através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I, até dia 08/09/2020 às 17:00 HORAS

DATA DO PROTOCOLO: até dia 08/09/2020 às 17:00 HORAS

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 08/09/2020 às 08:30 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTONIA – PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Reforma da UBS do Jardim Planalto, com perfilhas e projetos em anexo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - GLOBAL

VALOR MÁXIMO: R\$ 204.340,29 (duzentos e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em meio digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altonia, Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitação desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTONIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação

ALTONIA-PR, 18/08/2020

SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 04 2/2020

EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 4/2/2020: 18/08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0132/2020

DATA DO PROTOCOLO: até dia 08/09/2020 às 17:00 HORAS

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 08/09/2020 às 08:30 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTONIA – PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Reforma da UBS do Jardim Planalto, com perfilhas e projetos em anexo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - GLOBAL

VALOR MÁXIMO: R\$ 204.340,29 (duzentos e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em meio digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altonia, Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitação desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTONIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação

ALTONIA-PR, 18/08/2020

SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 193/2020

SÚMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman, Auxiliar Administrativo de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.237.772-5, por 14 (quatorze) dias, com fundamento no artigo 59 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991.

Art. 2º - Trata-se de uma extensão de Licença para Tratamento de Saúde, pois já foi concedido 60 dias de acordo com a portaria nº 168/2020 e mais 40 dias de acordo com a portaria nº 175/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2020.

Publique-se. Cumpra-se e Arquiv-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Valdir Hidalgo Martinez

Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ Nº 06.889.433/0001-70

AV. DA ENFERMAGEM DA FARMÁCIA, 685 - Umuarama - PR FONE: (41) 3623-2759

CEP 87.503-000 FAX: (41) 3623-2759

www.cisamemorial.com.br

ATO DE CONSÓRCIO Nº 002/2020

PROJETO DE LEI DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

PLACIC

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA AMERIOS 12º R.S. no uso de suas atribuições legais, e em reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2020, APROVA, e eu, Presidente do Consórcio CISA, sanciono e seguinte ato:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o Plano de Aplicação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12º Regional de Saúde para o exercício de 2021, elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste ato, compreendendo:

- I – Prioridades e Metas do Consórcio;
- II – Diretrizes para elaboração do Orçamento;
- III – Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos sociais;
- IV – Disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas que integra este Ato, as quais terão preferência na alocação de recursos do Orçamento de 2021, não se constituindo, todavia, em limite de programação das despesas.

Parágrafo Único: na elaboração da proposta orçamentária para 2021 Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo 1 a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º. O orçamento anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Portaria nº 42 de 14/04/1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04/05/2001.

Parágrafo Único: A discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categorias de programação até o nível de elemento de despesa e por fontes de recursos e deverá conter os seguintes anexos:

- I. Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/64);
- II. Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);
- III. Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);
- IV. Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da Lei 4.320/64);
- V. Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64);
- VI. Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64);
- VII. Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vinculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64);
- VIII. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64);
- IX. Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da classificação Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica.

Art. 4º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º. A estimativa da receita e fixação das despesas constantes do projeto orçamentário serão elaboradas a preços vigentes em agosto de 2020, tomando por base a tendência e o comportamento da arrecadação do CISA, tendo em vista, principalmente os reflexos da arrecadação dos Municípios Consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso.

Art. 6º. O orçamento anual atenderá as diretrizes gerais e os princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2021, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada, usando como fonte de recursos os constantes do Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 8º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2021 Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 7º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

Art. 9º. O Presidente do Consórcio fica autorizado a transferir, remanjar, transferir total ou parcialmente, recursos orçamentários, da mesma categoria de programação para a outra ou de um órgão para o outro, nos termos do inciso IV do Art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 30% do total geral da despesa fixada.

Art. 10. O Presidente do Consórcio fica autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2021, Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais por superávit financeiro prováveis por fontes de recursos que tenha saldo financeiro sem comprometimento em 31/12/2020, cujos créditos não serão computados para efeito do limite constante do Art. 7º, da presente Lei e no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 11. O Orçamento contém dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no máximo, 0,10% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 12. É vedado consignar no Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13. O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho de Prefeitos, poderá criar e extingir cargos, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bussola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com sede na Rua Ilha Anfibolhos, nº 547, Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-128, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 06.241.773/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 905.59366-81, representada neste ato pelo Sr. Sergio Teodoro de Souza, brasileiro, Casado, portador da C.I.R.G. sob nº. 7.077.020-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 005.491.929-05, residente e domiciliado na Rua Trombetas, nº 48, Jardim Izabel, CEP: 87.309-190, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Supressão de Valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por objeto alteração no valor contratado o montante de valor de R\$ 23.038,37 (vinte e três mil trinta e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao contrato nº 123/2019, Processo Licitatório nº. 105/2019 Modalidade Tomada de Preços nº. 09/2019 de 02/10/2019 e Homologado em 20/11/2019, de acordo com a planilha de serviços em anexo, fundamentado no artigo 65, Inciso II, alínea b, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto de 2020, no ano de dois mil e vinte (2020).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto de 2020, no ano de dois mil e vinte (2020).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto de 2020, no ano de dois mil e vinte (2020).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto de 2020, no ano de dois mil e vinte (2020).

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto de 2020, no ano de dois mil e vinte (2020).

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto de 2020, no ano de dois mil e vinte (2020).

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto de 2020, no ano de dois mil e vinte (2020).

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto de 2020, no ano de dois mil e vinte (2020).

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto de 2020, no ano de dois mil e vinte (2020).

CLÁUSULA UNDÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto de 2020, no ano de dois mil e vinte (2020).

CLÁUSULA DOZE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto de 2020, no ano de dois mil e vinte (2020).

CLÁUSULA TREZ: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto de 2020, no ano de dois mil e vinte (2020).

CLÁUSULA QUATRO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto de 2020, no ano de dois mil e vinte (2020).

CLÁUSULA CINCO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto de 2020, no ano de dois mil e vinte (2020).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ Nº 06.889.433/0001-70

AV. DA ENFERMAGEM DA FARMÁCIA, 685 - Umuarama - PR FONE: (41) 3623-2759

CEP 87.503-000 FAX: (41) 3623-2759

www.cisamemorial.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS – PLACIC

EXERCÍCIO DE 2021

PRIORIDADES E METAS

Objetivo:	Manutenção das atividades administrativas, compreendendo o Gabinete do Coordenador, Ouvidoria, Departamento Jurídico, Controle Interno, Contabilidade, Recursos humanos, Compra e Licitações, Patrimônio e outras atividades administrativas de modo a promover o funcionamento do consórcio.
Público Alvo:	População dos municípios consorciados
Total do Programa	

Atividade 001:		Manutenção das atividades administrativas		Subfunção: 122 - Administração Geral	
-----------------------	--	---	--	---	--

leis@ilustrado.com.br

Publicações

leis@ilustrado.com.br

 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 RS Estado do Paraná Exercício: 2021 Versão: 1 QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - O.D.D.			
4.000.000,00	DESPESA DE CAPITAL	12.000,00	
4.400.000,00	INVESTIMENTOS	12.000,00	
4.490.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	
4.490.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	
4.490.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	
62.002.18.502.0002.2.006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
3.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	874.020,00	
3.000.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	513.000,00	
3.100.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	513.000,00	
3.100.1100,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	401.000,00	
63	3.100.1100,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	
64	3.100.1100,00 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	400.000,00	
65	3.100.1300,00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.000,00	
65	3.100.1300,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	
66	3.100.1300,00 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	110.000,00	
67	3.100.9400,00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
67	3.100.9400,00 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	1.000,00	
68	3.100.9400,00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
69	3.100.9400,00 - APlicações DIRETAS	1.000,00	
70	3.100.1400,00 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00	
68	3.100.1400,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	
69	3.100.1400,00 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	2.000,00	
70	3.100.3000,00 - INVESTIMENTOS	1.000,00	
70	3.100.3000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	
71	3.100.3000,00 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	33.000,00	
72	3.100.3300,00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
72	3.100.3300,00 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	1.000,00	
73	3.100.3400,00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL, DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	20.500,00	
73	3.100.3400,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	500,00	
74	3.100.3400,00 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	20.000,00	
75	3.100.3600,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	
76	3.100.3600,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	500,00	
76	3.100.3600,00 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	65.000,00	
77	3.100.3600,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222.000,00	
77	3.100.3600,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	
78	3.100.3600,00 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	210.000,00	
79	3.100.4000,00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.010,00	
79	3.100.4000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	3.010,00	
80	3.100.4000,00 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	3.000,00	
81	3.100.4700,00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.010,00	
81	3.100.4700,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	10,00	
82	3.100.4700,00 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	12.000,00	
83	4.000.000,00 - DESPESA DE CAPITAL	6.000,00	
84	4.000.000,00 - INVESTIMENTOS	6.000,00	
84	4.000.000,00 - APlicações DIRETAS	6.000,00	
85	4.000.000,00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	
85	4.000.000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	
86	4.000.000,00 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	5.000,00	
62.002.18.502.0002.2.006	CENTRAL DE MEDICAMENTOS		
3.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.001.000,00	
3.000.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.001.000,00	
3.100.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.001.000,00	

 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 RS Estado do Paraná Exercício: 2021 Versão: 1 QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - O.D.D.			
3.100.1000,00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
85	3.100.1000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	
86	3.100.1200,00 - MATERIAL, SEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00	
86	3.100.1200,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	1.000.000,00	
87	4.000.000,00 - DESPESA DE CAPITAL	0,00	
88	4.000.000,00 - INVESTIMENTOS	0,00	
88	4.000.000,00 - APlicações DIRETAS	0,00	
62.002.28.000.0000.0.000	Energias Especiais		
62.002.28.000.0000.0.000	Outras Energias Especiais		
62.002.28.000.0000.0.000	Energias Especiais		
62.002.28.000.0000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
3.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	454.200,00	
3.100.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	
3.100.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
87	3.100.000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	
88	3.100.000,00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	
88	3.100.000,00 - APlicações DIRETAS	50.000,00	
89	3.100.000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	1.500,00	
89	3.100.000,00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.500,00	
89	3.100.000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	1.500,00	
90	3.100.000,00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	
90	3.100.000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	1.500,00	
91	3.100.000,00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00	
91	3.100.000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	400.000,00	
92	3.100.000,00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00	
92	3.100.000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	700,00	
93	3.100.000,00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	
93	3.100.000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	
94	3.100.000,00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00	
94	3.100.000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	400.000,00	
95	3.100.000,00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00	
95	3.100.000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	700,00	
96	3.100.000,00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	
96	3.100.000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	
97	3.100.000,00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00	
97	3.100.000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	400.000,00	
98	4.000.000,00 - DESPESA DE CAPITAL	17.000,00	
98	4.000.000,00 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	17.000,00	
99	4.000.000,00 - APlicações DIRETAS	17.000,00	
99	4.000.000,00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	17.000,00	
99	4.000.000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	17.000,00	
62.002.28.000.0000.0.000	Reserva de Contingência		
62.002.28.000.0000.0.000	Reserva de Contingência - geral		
62.002.28.000.0000.0.000	Reserva de Contingência		
62.002.28.000.0000.0.000	Reserva de Contingência		
9.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
9.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
9.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
9.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
99	9.000.000,00 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	
TOTAL =		21.500.828,00	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Bel. Durvalino Inácio Pinto Oficial Eudes José Tonelli Marcelo Mendes de Oliveira Escrevente Escrevente Substituto			
O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETAL...			
FAZ SABER, a todos os interessados que: CITAÇÃO de COMPANHIA SUL BRASILEIRA DE COLONIZAÇÃO S/A, com sede em Curitiba, Capital deste Estado, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Uscupação Extrajudicial, lavrada às fls. 091/093 do livro nº 224-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 08/05/2020, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucupação extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Uscupando: Lote de terras nº 723, da subdivisão dos lotes nºs 28, 30 e 30-Parte, da Gleba nº 08 do Núcleo Cruzeiro, situado no Lotameo Cafeeiros, Município e Comarca de Cruzeiro do Oeste, com a área de 2,3696 ha. Imóvel objeto das Transcrições nºs 2879, 2880 e 2881 do 1º CRI da Comarca de Foz do Iguaçu-PR, antiga circunscrição do imóvel, em nome da Companhia Sul Brasileira de Colonização S/A.			
Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.			
E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serenita. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 27/11/2019. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo descrita: PROCESSO Nº 14/2020 PREGÃO PRESENCIAL - 11/2020 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de cobertura securitária para 3 (três) veículos do tipo "Van" que compõem a Frota Municipal, especialmente a Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DE LANCES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO". Até às 09h00min do dia 19 de agosto de 2020, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Esperança Nova - PR. ABERTURA: Às 09h00min, (NOVE HORAS), em 19 de agosto de 2020. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$215.320,38 (duzentos e quinze mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO PORTAL TRANSPARÊNCIA www.esperancanovapr.gov.br link "Licitações" DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 250. Qualquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima. ESPERANÇA NOVA, 18/08/2020 VANESSA GARCIA OLIVEIRA BRAGA - Pregoeira			
ERRATA DE EDITAL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR			
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, para atender à resolução SES-AN nº 773/2019. CURSOS: Teseo principal: presente edital com suas alterações, encontra-se a disposição para verificação ABERTURA: Às 09h00min, (NOVE HORAS), em 19 de agosto de 2020. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$215.320,38 (duzentos e quinze mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO PORTAL TRANSPARÊNCIA www.esperancanovapr.gov.br link "Licitações" DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 250. Qualquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima. ESPERANÇA NOVA, 18/08/2020 VANESSA GARCIA OLIVEIRA BRAGA - Pregoeira			
*Fica corrigido o item 5 do Lote 01, do edital, onde se lê "Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25mm de espessura, revestida em laminado melâmico na cor branca, c/ bordas em PVC; Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada Pds em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrolítica em epóxi pó, Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antirreflexo c/ pintura eletrolítica em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT".			
*Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25mm de espessura, revestida em laminado melâmico na cor branca, c/ bordas em PVC; Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pds em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrolítica em epóxi pó, Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antirreflexo c/ pintura eletrolítica em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT".			
Não havendo necessidade de republicação do mesmo, pois trata-se de erro de digitação, o que não é capaz de alterar o teor do edital, e considerando que as alterações não afetam o conteúdo essencial do edital, o mesmo permanece em vigor. Para os interessados no endereço Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, centro, em Brasilândia do Sul, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas (art. 5º, II do 15.020/20), através do site http://brasilandiasul.pr.gov.br e e-mail licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo descrita: PROCESSO Nº 14/2020 PREGÃO PRESENCIAL - 11/2020 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de cobertura securitária para 3 (três) veículos do tipo "Van" que compõem a Frota Municipal, especialmente a Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DE LANCES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO". Até às 09h00min do dia 19 de agosto de 2020, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Esperança Nova - PR. ABERTURA: Às 09h00min, (NOVE HORAS), em 19 de agosto de 2020. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$215.320,38 (duzentos e quinze mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO PORTAL TRANSPARÊNCIA www.esperancanovapr.gov.br link "Licitações" DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 250. Qualquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima. ESPERANÇA NOVA, 18/08/2020 VANESSA GARCIA OLIVEIRA BRAGA - Pregoeira			
ERRATA DE EDITAL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA			
AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo descrita: PROCESSO Nº 14/2020 PREGÃO PRESENCIAL - 11/2020 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de cobertura securitária para 3 (três) veículos do tipo "Van" que compõem a Frota Municipal, especialmente a Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DE LANCES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO". Até às 09h00min do dia 19 de agosto de 2020, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Esperança Nova - PR. ABERTURA: Às 09h00min, (NOVE HORAS), em 19 de agosto de 2020. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$215.320,38 (duzentos e quinze mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO PORTAL TRANSPARÊNCIA www.esperancanovapr.gov.br link "Licitações" DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 250. Qualquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima. ESPERANÇA NOVA, 18/08/2020 VANESSA GARCIA OLIVEIRA BRAGA - Pregoeira			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - PMCG PROCESSO Nº 164 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR: através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 2.310/16, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade. CREDECIMENTO DO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 13h30 do relógio afiado no referido departamento no dia 01/09/2020, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR. ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES: Dia 01/09/2020 às 14h00min na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR, item tem como objeto a contratação de serviços parcelados de fisioterapia neurológica, destinados a atender os usuários do sistema único de saúde - SUS do Município de Cidade Gaúcha - PR. 1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de serviços parcelados de fisioterapia neurológica, destinados a atender os usuários do sistema único de saúde - SUS do Município de Cidade Gaúcha - PR. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 033/2020, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito à R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro. Cidade Gaúcha - PR, 18 de agosto de 2020. ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal			
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES			
Estado do Paraná PORTARIA Nº 089, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. PORTO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve: Considerando, o contido na Portaria nº 084 de 14 de agosto de 2020, que desincompatibilizou o Senhor, JONAS LEÃO LEÃO, para concorrer a Cargo Eletivo Municipal, nas eleições majoritárias de 2020. Considerando ainda a designação do Senhor JONAS RAFAEL LEÃO, Portaria nº 182 de 15 de setembro de 2017, para desempenhar funções, juntos ao Instituto de Identificação do Estado do Paraná (atendimento e entrega de Carteira Geral - RG), Junta Militar (atendimento ao alistamento militar) e Ministério do Trabalho (atendimento e entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS). RESOLVE: Atestar, pelo período de 90 (noventa), dias o Senhor JONAS RAFAEL LEÃO, portador da cédula de identidade RG nº 3.019.052-01 e CPF nº 397.389.309-87, servidor público municipal do quadro único desse município, no cargo de Técnico em Controladoria Interna- Grupo Profissional, das funções desempenhadas por ele, nos órgãos de fiscalização com o Governo Estadual, conveniados com este município, conforme segue: Instituto de Identificação do Estado do Paraná (atendimento e entrega de Registro Geral - RG), Junta Militar (atendimento ao alistamento militar) e Ministério do Trabalho (atendimento e entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS). Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. ALIRIO JOSE MISTURA Prefeito Municipal			

leis@ilustrado.com.br


TENIS CLUBE DE PEROLA
 CNPJ: 77.844.355/0001-91
 Rua Manoel Ribas, s/nº Lote nº 844, Zona Rural - CEP: 87540-000
 Pérola - Paraná
 Gestão 2017/2019

O Presidente do Tênis Clube de Pérola, no uso de suas atribuições estatutária (art. 38 e 40 do Estatuto Social), convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nas dependências do próprio clube, no dia 06 de setembro de 2020, sendo a primeira convocação prevista para às 09:00 horas, e não havendo número suficiente de associados para assembleia, será realizada a segunda chamada prevista para às 09:30, para tratar dos assuntos a seguir:

Nota: O não comparecimento do associado, ou de seu representante legal, implicará na ausência de voto nas decisões deliberadas em Assembleia.

Nota: O não comparecimento do a

decisões deliberadas em Assembleia

Pérola-Pr., 19 de agosto de 2020


NUNO TIAGO VALENTE CAETANO

Presidente


JOÃO LUIZ RONCOLATO

Vice Presidente



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), no prazo e condições aqui correlacionados abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seu lote, prazo máximo de 10 dias a contar da data presente notificação.

Decorrido o prazo acima correlacionado, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §1º inciso II da lei presente informada, e os serviços serão executados pela Prefeitura de Pérola.

Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 967,80 (novecentos de sessenta e sete reais e oitenta centavos), pela limpeza de cada lote.

Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote: 065. 2867. 000 (vinte e oito algarismos que acumulam área, eliminando o aumento da moradia e sensorial da DENGUE, ZEA VARA E FEBRE CHURUNGUTA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido realizada, quer-se por gentileza desconsiderar a.

Pérola, em 28 de agosto de 2020.

REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MULZINI, 1327 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606970	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MULZINI, 1339 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606960	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MULZINI, 1548 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA I SNC: 606959
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MULZINI, 1551 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606949	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MULZINI, 1559 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606939	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MULZINI, 1567 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA I SNC: 606930
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MULZINI, 1569 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606929	CUADRA 1 CONTRUÇÕES LTDA - ME RUA FRANCISCO MULZINI, 1581 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606920	CUADRA 1 CONTRUÇÕES LTDA - ME RUA FRANCISCO MULZINI, 1589 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606919
ELON PR ADRIAN DE REIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606910	AVAILON INDUSTRIAAL COOP DE METAS IRELI RUA FRANCISCO MULZINI, 1488 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606909	FABIO CORREA BIRELLI RUA FRANCISCO MULZINI, 1538 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606908
ANTONIO CARLOS BORGES RUA FRANCISCO MULZINI, 1522 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606908	ANTONIO CARLOS BORGES RUA FRANCISCO MULZINI, 1534 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606920	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MULZINI, 1539 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606930
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MULZINI, 1504 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606910	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MULZINI, 1488 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606909	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MULZINI, 1492 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606910
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MULZINI, 1486 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606909	REALIZACAO MARINE ANELO DO MOURA DUTRA RUA FRANCISCO MULZINI, 1456 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606920	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 373 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606920
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 374 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606920	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 374 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606920	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 374 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606920
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 364 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606920	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 354 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606940	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 344 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606940
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 334 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606939	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 324 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606930	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 314 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606920
M. A. PEREIRA DAS - PEROLA ME RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 304 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606920	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 294 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606920	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 284 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606920
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 274 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606920	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 264 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606920	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA SALVADOR ALVES FERREIRA, 254 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606920
WALDIR ARMELANDO CAMPANA RUA ALIANO PRETO, 185 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606859	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA ALIANO PRETO, 195 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606860	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA ALIANO PRETO, 205 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606859
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA ALIANO PRETO, 225 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 606849	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA ALIANO PRETO, 306 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 605890	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOSÉ GARCIA LEAL, 117 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 605660
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOSÉ GARCIA LEAL, 127 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 605559	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOSÉ GARCIA LEAL, 137 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 605560	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOSÉ GARCIA LEAL, 147 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II SNC: 605449

CÓDIGO DO DO FOLHETO		
FLOWINVEST PART. INVESTIMENTOS E REP. COM. S/A RUA JOSE GARCIA LAL, 157 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 65400	FLOWINVEST PART. INVESTIMENTOS E REP. COM. S/A RUA JOSE GARCIA LAL, 167 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 65350	FLOWINVEST PART. INVESTIMENTOS E REP. COM. S/A RUA JOSE GARCIA LAL, 177 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 65300
APDO ARQUIT. E PROJETOS TÉCNICOS LTDA RUA JOSE GARCIA LAL, 187 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 65250	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONT. S/A RUA JOSE GARCIA LAL, 197 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 65200	ANA CLAUDIA SANTOS CADOTTO CARON RUA JOSE GARCIA LAL, 207 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 65150
ANA CLAUDIA SANTOS CADOTTO CARON RUA JOSE GARCIA LAL, 217 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 65100	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONT. S/A RUA JOSE GARCIA LAL, 227 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 65050	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONT. S/A RUA JOSE GARCIA LAL, 238 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 65000
ANA CLAUDIA SANTOS CADOTTO CARON RUA JOSE GARCIA LAL, 218 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 64950	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONT. S/A RUA JOSE GARCIA LAL, 208 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 64900	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONT. S/A RUA JOSE GARCIA LAL, 198 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 64850
OPFINN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA JOSE GARCIA LAL, 188 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 64800	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONT. S/A RUA JOSE GARCIA LAL, 178 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 64750	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONT. S/A RUA JOSE GARCIA LAL, 168 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 64700
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONT. S/A RUA JOSE GARCIA LAL, 128 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 64650	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONT. S/A RUA JOSE GARCIA LAL, 378 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 64600	JOSE LOPES FILHO RUA JOSE GARCIA LAL, 368 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 64600
REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONT. S/A RUA JOSE GARCIA LAL, 388 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 64550	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONT. S/A RUA JOSE GARCIA LAL, 348 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 64500	REALIZAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONT. S/A RUA JOSE GARCIA LAL, 338 BARROO PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II II NSC: 64450

INSC: 664200	INSC: 664150
--------------	--------------

[illegible]

LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 361 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II	LAURO RODRIGUES CHAVES RUA ELVIRA MANZOLI DA SILVA, 367 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II
--	--

REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOÃO GARCIA LULA, 247 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOÃO GARCIA LULA, 251 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOÃO GARCIA LULA, 251 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000
REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOÃO GARCIA LULA, 277 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOÃO GARCIA LULA, 287 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	ROSE ROBERTO PAZETTO RUA JOÃO GARCIA LULA, 287 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000
OPNNP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA JOÃO GARCIA LULA, 307 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	OPNNP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA JOÃO GARCIA LULA, 307 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOÃO GARCIA LULA, 307 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000
KARINA ZARDO RUA EULVIA MANOZU DA SILVA, 195 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MUELEZEN, 1559 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MUELEZEN, 1559 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000
SOFIA CARLA NUNES E COMÉRCIO DE BAÇOJA LTDA RUA EULVIA MANOZU DA SILVA, 215 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA EULVIA MANOZU DA SILVA, 231 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MUELEZEN, 1559 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000
REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MUELEZEN, 1560 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MUELEZEN, 1564 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MUELEZEN, 1564 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000
REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MUELEZEN, 1565 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA FRANCISCO MUELEZEN, 1565 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	MARCO AURELIO PERES RUA FRANCISCO MUELEZEN, 1565 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000
REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOÃO GARCIA LULA, 317 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOÃO GARCIA LULA, 317 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOÃO GARCIA LULA, 317 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000
REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOÃO GARCIA LULA, 357 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOÃO GARCIA LULA, 377 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	REALIZAR -INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST./ S/A RUA JOÃO GARCIA LULA, 377 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000
OPNNP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA JOÃO GARCIA LULA, 377 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	OPNNP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA JOÃO GARCIA LULA, 377 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000	OPNNP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA JOÃO GARCIA LULA, 377 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL PELOU II II INSIC: 686000

OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RUA JOAQUIM ANTIGO, 1402
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II

BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 662270	OPINUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RUA JOAQUIM ANTÔNIO, 1381 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 662150	OPINUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RUA JOAQUIM ANTÔNIO, 1381 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 662150	OPINUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RUA JOAQUIM ANTÔNIO, 1381 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 662270
MELSON CORREIA OLIVEIRA RUA JOAQUIM ANTÔNIO, 1390 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 662260	OPINUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RUA JOAQUIM ANTÔNIO, 1381 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 662150	OPINUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RUA JOAQUIM ANTÔNIO, 1381 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 662150	OPINUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RUA JOAQUIM ANTÔNIO, 1381 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 662270
PEREIRA LUIZ CARLOS DE VIMBOR E ALUM. EIRELI RUA JOAQUIM ANTÔNIO, 1364 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 662050	REALIZAR--INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST.- S/A RUA JOAQUIM ANTÔNIO, 1356 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 662000	REALIZAR--INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST.- S/A RUA JOAQUIM ANTÔNIO, 1356 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 662000	OPINUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RUA JOAQUIM ANTÔNIO, 1348 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 661950
REALIZAR--INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST.- S/A RUA JOAQUIM ANTÔNIO, 1344 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 661900	JOSE AMARICO SANCHES BOSCHOLA RUA CONCEIÇÃO SANTOS, 1311 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 661850	JOSE AMARICO SANCHES BOSCHOLA RUA CONCEIÇÃO SANTOS, 1311 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 661850	SILVANA PEREIRA DE AZEVEDO JANIERY RUA JOAQUIM ANTÔNIO, 1348 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 661950
REALIZAR--INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST.- S/A RUA FRANCISCO MULLERZ, 1463 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 661400	REALIZAR--INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST.- S/A RUA FRANCISCO MULLERZ, 1475 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 661300	REALIZAR--INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST.- S/A RUA FRANCISCO MULLERZ, 1475 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 661300	SOPHIA NUTRE DITE - COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA RUA ALMIRANTE BARROSO, 301 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 661250
REALIZAR--INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST.- S/A RUA FRANCISCO MULLERZ, 1491 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 661100	REALIZAR--INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST.- S/A RUA FRANCISCO MULLERZ, 1503 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 661000	REALIZAR--INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST.- S/A RUA FRANCISCO MULLERZ, 1503 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 661000	REALIZAR--INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST.- S/A RUA FRANCISCO MULLERZ, 1511 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 661250
REALIZAR--INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST.- S/A RUA FRANCISCO MULLERZ, 1539 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 660800	REALIZAR--INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST.- S/A RUA FRANCISCO MULLERZ, 1653 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 660700	REALIZAR--INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONST.- S/A RUA FRANCISCO MULLERZ, 1653 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 660700	RENATA CRISTINA RIBEIRO MANTOVANI E OUTRO RUA CANICA LULA, 198 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 660400
REALIZOU VIMBOR E COMER. DE METAIS EIRELI RUA ANTONIO PIETRO, 206 BARRO: PÁQUIS RESIDENCIAL PÁQUIS II LTDA INSC.: 660400			

MUNICIPIO DE PÉROLA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Nº 453/2020
PORTARIA Nº 453/2020
 Conceder Férias a servidora ROSILEIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ DA FONSECA e das outras providências.
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora ROSILEIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ DA FONSECA, matrícula nº 1876-7, ocupando o cargo efetivo do Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2019/2020), de 24 de Agosto a 22 de Setembro de 2020.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Pérola/Paraná, 18 de Agosto de 2020.

DARLAN SCALCO
 Prefeito

Pesquisas e preços

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA									
Estado do Paraná									
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2020									
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020									
Processo: n.º 78/2020. Pregão Presencial nº 27/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção das máquinas pesadas da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 18/08/20. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: ULMUCAMPO COM. DE PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.008.538/0001-05, estabelecida em RUA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2179, centro, CEP 87506-370, na cidade de ULMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:									
Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total		
6	2	Correia alternador 7E3372 Motoniveladora 120K Cat	PC	3	F D DIESEL	58,00	174,00	7	93
	3	Correia 1983611 Motoniveladora 120K Cat	PC	1	GATES	160,00	160,00	7	94
	4	Sensor 256845 Motoniveladora 120K Cat	PC	2	GATES	147,00	294,00	7	95
	5	Anel oring 4F8029 Motoniveladora 120K Cat	PC	1	CTP	586,00	586,00	7	100
	6	Tampa O68497 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	APC	3,50	14,00	7	101
	7	Junta 1651761 Motoniveladora 120K Cat	PC	1	CTP	70,00	70,00	7	102
	8	Anel oring 4F8029 Motoniveladora 120K Cat	PC	1	APC	47,00	47,00	7	103
	9	Válvula 2479730 Motoniveladora 120K Cat	PC	8	APC	4,50	36,00	7	104
	10	Mangueira 2546802 Motoniveladora 120K Cat	PC	1	CTP	313,00	313,00	7	105
	11	Mangueira 1710581 Motoniveladora 120K Cat	PC	2	CHR	187,00	374,00	7	106
	12	Junta 2721956 Motoniveladora 120K Cat	PC	2	CHR	137,00	274,00	7	107
	13	Junta 7C7431 Motoniveladora 120K Cat	PC	1	BLUMAK	24,00	24,00	7	108
	14	Corrente tandem 510735 Motoniveladora 120K cat	PC	1	TX	11,00	11,00	7	109
	15	Emenda corrente 510731 Motoniveladora 120K cat	PC	8	TX	3.400,00	27.200,00	7	110
	16	Rolamento cone 5L2030 Motoniveladora 120K cat	PC	2	NTN	81,50	163,00	7	111
	17	Rolamento capa 5L2031 Motoniveladora 120K cat	PC	2	NTN	236,00	472,00	7	112
	18	Retentor 1234003 Motoniveladora 120K cat	PC	4	NTN	120,00	480,00	7	113
	19	Anel oring 3F1399 Motoniveladora 120K cat	PC	6	NTN	58,00	348,00	7	114
	20	Capa do rolamento 1P2636 Motoniveladora 120K cat	PC	4	GIR	18,00	72,00	7	115
	21	Rolamento cone 1P2662 Motoniveladora 120K cat	PC	4	GIR	126,00	504,00	7	116
	22	Cinta caterpillar 2192434 Motoniveladora 120K cat	PC	3	CHR	63,00	189,00	7	117
	23	Retentor 3K9619 Motoniveladora 120K cat	PC	1	CHR	142,00	142,00	7	118
	24	Cruzeta diferencial 8W5586 Motoniveladora 120K cat	PC	1	CHR	636,00	636,00	7	119
	25	Anel oring 5P2545 Motoniveladora 120K cat	PC	2	APC	15,00	30,00	7	120
	26	Arnela encosto 8X3276 Motoniveladora 120K cat	PC	2	APC	160,00	320,00	7	121
	27	Anel oring 5J1086 Motoniveladora 120K cat	PC	2	APC	17,50	35,00	7	122
	28	Respiro 9G5127 Motoniveladora 120K cat	PC	1	BLUMAK	16,00	16,00	7	123
	29	Rolamento 1W4055 Motoniveladora 120K Cat	PC	1	NTN	281,00	281,00	7	124
	30	Anel 514377 Motoniveladora 120K cat	PC	2	SABO	423,00	846,00	7	125
	31	Rolamento 2H6490 Motoniveladora 120K Cat	PC	1	TINKEM	423,00	423,00	7	126
	32	Junta 2B3147 Motoniveladora 120K Cat	PC	2	CTP	6,00	12,00	7	127
	33	Cruzeta 3P0356 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	CTP	260,00	1.040,00	7	128
	34	Bobina 3113118 Motoniveladora 120K Cat	PC	2	CTP	182,00	364,00	7	129
	35	Anel roda 2D2654 Motoniveladora 120K Cat	PC	6	APC	284,00	1.704,00	7	130
	36	Bucha 1461842 Motoniveladora 120K Cat	PC	6	BACOX	73,00	438,00	7	131
	37	Bucha 1461843 Motoniveladora 120K Cat	PC	2	BACOX	58,50	117,00	7	132
	38	Retentor 8K5288 Motoniveladora 120K Cat	PC	2	APC	185,50	371,00	7	133
	39	Anel 8K5128 Motoniveladora 120K Cat	PC	2	APC	185,50	371,00	7	134
	40	Arnela 2G8626 Motoniveladora 120K Cat	PC	12	CTP	106,00	1.272,00	7	135
	41	Arnela 4D3704 Motoniveladora 120K Cat	PC	10	CTP	3,50	35,00	7	136
	42	Arnela 2G8615 Motoniveladora 120K Cat	PC	12	CTP	135,00	1.620,00	7	137
	43	Arnela 2G8742 Motoniveladora 120K Cat	PC	5	CTP	16,00	80,00	7	138
	44	Parafuso 2H3740 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	FEY	4,00	16,00	7	139
	45	Anel 2G8741 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	APC	17,00	68,00	7	140
	46	Retentor 2G8777 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	SABO	95,00	380,00	7	141
	47	Anel oring 2M0992 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	APC	4,00	16,00	7	142
	48	Pino 8W5283 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	NAFEN	45,00	180,00	7	143
	49	Arnela 8D2811 Motoniveladora 120K Cat	PC	6	NAFEN	15,00	90,00	7	144
	50	Pino 2G8633 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	BACOX	102,50	615,00	7	145
	51	Parafuso R3 1D4627 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	FEY	28,50	114,00	7	146
	52	Retentor 5P9842 Motoniveladora 120K Cat	PC	2	SABO	50,00	100,00	7	147
	53	Arnela 9D3523 Motoniveladora 120K Cat	PC	1	CHR	20,50	20,50	7	148
	54	Arnela 5P1075 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	CTP	4,00	16,00	7	149
	55	Parafuso R3 637679 Motoniveladora 120K Cat	PC	1	CHR	36,00	36,00	7	150
	56	Arnela 2G8768 Motoniveladora 120K Cat	PC	2	BACOX	10,00	20,00	7	151
	57	Bucha 2G8624 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	BACOX	35,00	140,00	7	152
	58	Retentor 8P8980 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	SABO	96,00	384,00	7	153
	59	Cupilha 384618 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	HALTBAR	3,50	14,00	7	154
	60	Parafuso R3 OV0375 Motoniveladora 120K Cat	PC	3	FEY	9,00	27,00	7	155
	61	Anel oring 2J8163 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	APC	22,00	88,00	7	156
	62	Arnela 5P1076 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	FEY	6,00	24,00	7	157
	63	Vedador 5P9843 Motoniveladora 120K Cat	PC	6	APC	15,00	90,00	7	158
	64	Bucha 2G8673 Motoniveladora 120K Cat	PC	6	BACOX	73,00	438,00	7	159
	65	Pino 1303595 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	BACOX	436,00	1.744,00	7	160
	66	Parafuso 0S1582 Motoniveladora 120K Cat	PC	2	FEY	8,50	17,00	7	161
	67	Peca 2G5667 Motoniveladora 120K Cat	PC	6	CTP	8,00	48,00	7	162
	68	Bucha 2G8631 Motoniveladora 120K Cat	PC	6	BACOX	123,00	738,00	7	163
	69	Bucha 1314428 Motoniveladora 120K Cat	PC	8	BACOX	200,00	1.600,00	7	164
	70	Pino 8W6497 Motoniveladora 120K Cat	PC	10	BACOX	1.320,00	13.200,00	7	165
	71	Pino 2G6157 Motoniveladora 120K Cat	PC	1	BACOX	212,00	212,00	7	166
	72	Espacador 8K4185 Motoniveladora 120K Cat	PC	2	BACOX	49,00	98,00	7	167
	73	Retentor 8K4186 Motoniveladora 120K Cat	PC	2	BACOX	225,00	450,00	7	168
	74	Espacador 8D9688 Motoniveladora 120K Cat	PC	6	BACOX	99,00	594,00	7	169
	75	Rolamento 8D9699 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	NTN	350,00	1.400,00	7	170
	76	Pino 1243240 Motoniveladora 120K Cat	PC	4	BACOX	381,00	1.524,00	7	171
	77	Retentor 4K7463 Motoniveladora 120K Cat	PC	3	CHR	96,00	288,00	7	172
	78	Bucha 5K0984	PC	4	BACOX	48,00	192,00	7	173
	79	Parafuso R3 7X0331 Motoniveladora 120K Cat	PC	3	FEY	9,50	28,50	7	174
	80	Arnela 8T4223 Motoniveladora 120K Cat	PC	8	APC	9,50	76,00	7	175
	81	Parafuso 8T4835 Motoniveladora 120K Cat	PC	2	FEY	2,00	4,00	7	176
	82	Parafuso R3 8T8919 Motoniveladora 120K cat	PC	2	FEY	8,50	17,00		

Pu

licações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná									
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2020									
Processo nº 78/2020. Pregão Presencial nº 27/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção das máquinas pesadas da frota do Município de Pérola. Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 18/08/20. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.165.408/0001-08, estabelecida na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3040, CENTRO, CEP 87.500-030, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo.									
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total		
4	1	Parafuso do dente REF 50565466 Pá carregadeira DL 200	PC	32	FEY	9,84	314,88		
4	2	Porca do dente ref S4012933 Pá carregadeira DL 200	PC	32	FEY	4,02	128,64		
4	3	Aruela de enconisto ref 211400809 Pá carregadeira DL 200	PC	12	FEY	75,33	903,96		
4	4	Disco de freio ref 222200012 Pá carregadeira DL 200	PC	10	PV	290,36	2.903,60		
4	5	Disco de freio ref 222200013 Pá carregadeira DL 200	PC	10	PV	289,27	2.892,70		
4	6	Dente central ref 47134004A Pá carregadeira DL 200	PC	12	ECOPLAN	195,83	2.349,96		
4	7	Parafuso ref 212000005 Pá carregadeira DL 200	PC	26	FEY	11,13	289,38		
4	8	Dente ref L0 47134006A Pá carregadeira DL 200	PC	12	ECOPLAN	270,68	3.248,16		
4	9	Dente ref LE47134003A Pá carregadeira DL 200	PC	12	ECOPLAN	267,03	3.204,36		
4	10	Correia ar condicionado ref 21061019025 Pá carregadeira DL 200	PC	2	GATES	165,84	331,68		
4	11	Junta ref 6505002022 Pá carregadeira DL200	PC	2	WAS	10,12	20,24		
4	12	Elemento freio ref K100916 Pá carregadeira DL 200	PC	2	TURBO	234,70	469,40		
4	13	Anel oting ref 58011400 Pá carregadeira DL 200	PC	2	APC	62,81	125,62		
4	14	Selo ref 218000670 Pá carregadeira DL 200	PC	2	PV	75,62	151,24		
4	15	Anel central ref 211500191 Pá carregadeira DL 200	PC	2	PV	140,86	281,72		
4	16	Anel oting ref 218000265 Pá carregadeira DL 200	PC	2	APC	84,19	168,38		
4	17	Anel trava ref 212400046 Pá carregadeira DL 200	PC	2	PV	115,93	231,86		
4	18	Bucha do H ref K1017108 Pá carregadeira DL 200	PC	2	BC	147,57	295,14		
4	19	Bucha do H ref K1024521 Pá carregadeira DL 200	PC	2	BC	114,68	229,36		
4	20	Bucha do H ref K1017107 Pá carregadeira DL 200	PC	2	BC	184,95	369,90		
4	21	Bucha do H ref 4110-1380A Pá carregadeira DL 200	PC	2	BC	224,58	449,16		
4	22	Espaçador do H ref 114-00454 Pá carregadeira DL 200	PC	2	BC	119,18	238,36		
4	23	Bucha do H ref K1017109 Pá carregadeira DL200	PC	2	APC	136,33	272,66		
4	24	Anel vedação do H ref 2180-1106B03	PC	8	APC	23,05	184,40		
4	25	Anel vedação do H ref 2180-1106B05	PC	8	APC	19,67	157,36		
4	26	Anel vedação do H ref 2180-1106B06	PC	2	APC	23,33	46,66		
4	27	Cruzeta transmissão ref K9004532 Pá Carregadeira DL200	PC	6	LNG	209,97	1.259,82		
4	28	Anel vedação do H ref 2180-1106B013 Pá Carregadeira DL200	PC	1	APC	17,99	143,92		
4	29	Pino do H ref123-00394 Pá carregadeira DL200	PC	1	BC	405,04	405,04		
4	30	Pino do H ref 123-00425 Pá carregadeira DL200	PC	1	BC	651,26	651,26		
4	31	Pino do H ref 4123-23686 Pá carregadeira DL200	PC	1	BC	364,85	364,85		
4	32	Pino do H 4123-23688	PC	1	BC	286,70	286,70		
4	33	Pino do H ref K1024501Pá carregadeira DL200	PC	2	APC	326,90	653,80		
4	34	Anel vedação do H ref 2180-1105B09	PC	2	APC	16,02	32,04		
4	35	Calço do H ref 2114-1059D122 Pá carregadeira DL 200	PC	8	BC	19,96	159,68		
4	36	Calço do H ref 2114-1059D17 Pá carregadeira DL 200	PC	8	BC	14,06	112,48		
4	37	Calço do H ref 2114-1059D01 Pá carregadeira DL 200	PC	10	BC	17,71	177,10		
4	38	Calço do H ref 2114-1059D88	PC	8	BC	14,06	112,48		
4	39	Pino do H ref K1024502	PC	2	APC	234,86	469,72		
4	40	Reparo cilindro cambisa ref K9004589	PC	2	APC	646,49	1.292,98		
4	41	Reparo cilindro elevação ref K9004589	PC	2	APC	659,42	1.318,84		
4	42	Reparo Cilindro direção ref 4440-6265K	PC	1	APC	247,35	247,35		
4	43	Placa de freio dianteira LD 222200008	PC	1	PV	1.634,50	1.634,50		
4	44	Placa de freio dianteira LE 222200010	PC	1	PV	1.635,70	1.635,70		
4	45	Placa de freio trazeiro LD 222200004	PC	1	PV	711,14	711,14		
4	46	Placa de freio trazeiro LE 222200005	PC	1	TURBO	112,68	112,68		
4	47	Filtro de óleo 65125035026	PC	1	TURBO	112,68	112,68		
4	48	Filtro de ar interno 470000004	PC	4	TURBO	186,92	747,68		
4	49	Filtro ref 24749016A Pá carregadeira DL200	PC	4	TURBO	161,44	645,76		
4	50	Filtro do retorno ref 470040055 Pá carregadeira DL200	PC	4	TURBO	76,14	304,56		
4	51	Filtro K1029027 Pá carregadeira DL200	PC	4	TURBO	45,94	183,76		
4	52	Junta 40050300050 Pá carregadeira DL200	PC	1	WAS	252,51	252,51		
4	53	Mangueira DS20133429 Pá carregadeira DL200	PC	2	PV	150,27	300,54		
4	54	Mangueira DS20123239 Pá carregadeira DL200	PC	2	KORAX	125,48	250,96		
4	55	Hélice 920000776 Pá carregadeira DL200	PC	1	GIR	1.425,09	1.425,09		
4	56	Rolamento 2109000232 Pá carregadeira DL200	PC	1	GIR	575,86	575,86		
4	57	Rolamento 210900233 Pá carregadeira DL200	PC	1	GIR	89,17	89,17		
4	58	Selo 218000669 Pá carregadeira DL200	PC	1	PV	96,70	96,70		
4	59	Junta cilindro cabeçote 6503905037 Pá carregadeira DL200	PC	1	PV	104,16	104,16		
4	60	Junta 6505002022 Pá carregadeira DL200	PC	1	SILENMAK	120,42	120,42		
4	61	Tubo escape K1017253 Pá carregadeira DL200	PC	1	SILENMAK	362,60	362,60		
4	62	Mangueira DS2040539 Pá carregadeira DL200	PC	1	APC	17,75	17,75		
4	63	Raspador D95147 Pá carregadeira 621E Case	PC	12	APC	57,99	713,98		
4	64	Raspador D95148 Pá carregadeira 621E Case	PC	12	APC	57,99	713,98		
4	65	Pino 375328A1 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	BC	218,93	437,86		
4	66	Pino 375328A1 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	BC	218,93	437,86		
4	67	Pino 375330A1 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	BC	218,93	437,86		
4	68	Pino 361133A2 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	BC	229,64	459,28		
4	69	Pino 361128A1 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	BC	229,64	459,28		
4	70	Raspador S92653 Pá carregadeira 621E Case	PC	6	APC	27,89	167,34		
4	71	Pino 361139A2 Pá carregadeira 621E Case	PC	6	BC	231,61	1.389,66		
4	72	Raspador D95148 Pá carregadeira 621E Case	PC	6	APC	27,89	167,34		
4	73	Pino 375328A2 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	BC	313,61	627,22		
4	74	Bucha 35862A1 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	BC	147,93	295,86		
4	75	Dente lateral 391499A1 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	COLINA	290,22	580,44		
4	76	Dente lateral 391498A1 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	COLINA	291,63	583,26		
4	77	Dente 391497A1 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	COLINA	291,63	583,26		
4	78	Reparo cilindro do levante 360982A1 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	APC	162,02	324,04		
4	79	Reparo cilindro inclinação 360984A1 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	APC	237,25	474,50		
4	80	Silencioso 360283A1 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	GIR	184,56	369,12		
4	81	Silencioso 360283A1 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	GIR	184,56	369,12		
4	82	Correia J935010 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	GNATK	170,47	340,94		
4	83	Cruzeta 233094A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	3	LNG	234,71	704,13		
4	84	Tampa 87457078 Pá Carregadeira 621E Case	PC	8	PV	26,77	214,16		
4	85	Anel vedação 148899A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	3	APC	93,26	279,78		
4	86	Retentor pinhal 148933A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	4	APC	24,74	98,96		
4	87	Rolamento 148928A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	16	BRB	28,74	459,84		
4	88	Selo 148903A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	16	PV	48,75	780,00		
4	89	Disco separador 148905A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	16	PV	99,47	1.591,52		
4	90	Disco 148904A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	16	APC	57,99	927,84		
4	91	Retentor cubo 148904A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	4	PV	373,62	1.494,48		
4	92	Bucha 148956A1 Pá carregadeira 621E Case	PC	40	BC	30,43	1.217,20		
4	93	Placa 148956A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	40	BC	30,43	1.217,20		
4	94	Aruela fiação 148951A1 Pá carregadeira 621E Case	PC	12	PV	47,62	571,44		
4	95	Anel trava 148946A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	6	PV	7,04	42,24		
4	96	Cordão de tensão 365829A2 Pá Carregadeira 621E Case	PC	4	PV	147,93	591,72		
4	97	Pistão freio 148960A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	4	PV	140,09	560,36		
4	98	Disco freio 171027B2 Pá Carregadeira 621E Case	PC	4	PV	228,80	915,20		
4	99	Disco separador 148953A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	4	APC	55,79	223,16		
4	100	Parafuso 148958A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	8	FEY	32,69	261,52		
4	101	Anel vedador 148954A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	4	APC	14,09	56,36		
4	102	Anel vedador 148954A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	4	APC	15,49	61,96		
4	103	Mola 148959A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	4	PV	15,78	63,12		
4	104	Janela direita 198053A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	1	AMERICA LATINA	540,99	540,99		
4	105	Janela esquerda 198052A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	1	AMERICA LATINA	546,63	546,63		
4	106	Parabrisa 367889A1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	1	AMERICA LATINA	1.053,24	1.053,24		
4	107	Retrovisor 1283403C1 Pá Carregadeira 621E Case	PC	1	AMERICA LATINA	323,47	646,94		
4	108	Esticador 75283633 Pá Carregadeira 621E Case	PC	2	GIR	231,61	463,22		
4	109	Rolamento 8604678 Pá Carregadeira 621E Case	PC	1	GIR	524,65	524,65		
4	110	Parafuso 8651,125 Pá carregadeira 621E Case	PC	2	FEY	4,51	9,02		
4	111	Trava 8003036 Pá carregadeira 621E Case	PC	1	PV	40,30	40,30		
4	112	Kit abraçadeira D137626 Pá carregadeira 621E Case	PC	1	FEY	12,38	12,38		
4	113	Parafuso 10x35 Pá carregadeira 621E Case	PC	4	PV	10,40	41,60		
4	114	Parafuso 1329 Pá carregadeira 621E Case	PC	10	FEY	9,08	90,80		
4	115	Bomba d'água 77703 Pá carregadeira 621E Case	PC	1	WURTH	327,70	327,70		
4	116	Valvula roscada 711021A1 Pá carregadeira 621E Case	PC	1	CEP	337,07	337,07		
4	117	Tubo J914738 Pá carregadeira 621E Case	PC	1	PV	128,49	128,49		
4	118	Vareta nível óleo 75288113	PC	1	PV	613,97	613,97		
4	119	Sensor 9904390	PC	1	PV	182,58	182,58		
4	120	Tubo 397117A1	PC	1	PV	155,61	155,61		
4	121	Abraçadeira L172771 Pá carregadeira 621E case	PC	1	PV	433,33	433,33		
4	122	Saida 392301A1	PC	1	APC	32,69	32,69		
4	123	Mangueira 380181A1 Pá Carregadeira 621E case	PC	2	SILENMAK	265,99	531,98		
4	124	Mangueira radiador 380178A2	PC	2	KORAX	336,43	672,86		
4	125	Tampa radiador A1702A1	PC	2	JAMACA	359,53	719,06		
4	126	Motor hidráulico 614742773	PC	1	HYBEL	1.158,06	1.158,06		
4	127	Mangueira hidráulica 367370A1	PC	1	KORAX	247,95	247,95		
4	128	Solenóide partida 3991626	PC	1	APC	580,15	580,15		
4	129	Mangueira 67410471	PC	2	PV	105,84	211,68		
4	130	Reparo cilindro direção 360987A1 Pá Carregadeira 621E	PC	2	APC	63,96	127,92		
4	131	Reparo caixa direção 470965A1	PC	1	APC	354,18	354,18		
4	132	Pino cilíndrico direção 380583A2 Pá carregadeira 621E case	PC	4	BC	107,35	429,40		
4	133	Manopla L127998	PC	4	PV	18,17	72,68		
4	134	Aruela plana 8603221	PC	4					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.722/2020
Conceder licença Maternidade à servidora KAMILA CRISTINA FREITAS THEODORO GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora KAMILA CRISTINA FREITAS THEODORO GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.883.624-1-SESP/PR, inscrita no CPF nº 061.187.319-26, nomeada em 08.03.2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade no período de 15.06.2020 a 13.08.2020 sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.813/2020
Revogar a Portaria nº 3.090 de 16 de dezembro de 2019, da servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.090 de 16 de dezembro de 2019, da servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR, matrícula 812641, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.177.869-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 695.875.909-53, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.814/2020
Conceder licença Maternidade à servidora MARI CASSIELE CAMARGO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora VANIA DA SILVA GALVES BONFIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.234.446-0-SESP/PR, inscrita no CPF nº 047.609.979-03, nomeada em 04 de maio de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 07 de agosto de 2020 a 04 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.817/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora REGIANE DA SILVA LIMA FELISBINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento REGIANE DA SILVA LIMA FELISBINO, matrícula 995241, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.181.743-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 049.091.729-12, nomeada em 15 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7.º e seus parágrafos, e inciso III do art. 8.º da Lei Complementar n.º 188/2007, nos termos do Processo n.º 7445/2020, a partir de 16 de julho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.818/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora ADRIANA RUIZ DE OLIVEIRA JARDIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento ADRIANA RUIZ DE OLIVEIRA JARDIM, matrícula 997971, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.642.039-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 039.915.679-89, nomeada em 02 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 7004/2020, a partir de 07 de julho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.819/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora BRUNA LUANA FINETTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento BRUNA LUANA FINETTI, matrícula 1003020, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.415.217-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 096.922.969-03, nomeada em 09 de janeiro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 5530/2020, a partir de 01 de junho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.820/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora ANGELA MARIA FRANCISCO DA MOTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento ANGELA MARIA FRANCISCO DA MOTA, matrícula 862582, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.942.285-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 695.534.679-20, nomeada em 01 de dezembro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Técnica de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 6742/2020, a partir de 30 de junho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.821/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora JANAINA PAZINATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento JANAINA PAZINATO, matrícula 996860, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.331.317-1-SESP-PR, inscrita no CPF nº 080.629.229-60, nomeada em 09 de julho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 7415/2020, a partir de 16 de julho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.822/2020
Concede promoção por conhecimento ao servidor CLEVERSON SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento CLEVERSON SOARES, matrícula 849561, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.750.497-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 930.287.419-20, admitido em 01 de março de 2001, para exercer a função de emprego público de Motorista III, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 5738/2020, a partir de 05 de junho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

